



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos vinte dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 14:30 horas no auditório da SEGEP (térreo), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 2041/2015-PMB, tendo como Presidente a Sra. Monique Soares Leite e membros José Ataíde de Lima e Otavio do S. Machado Baía para o julgamento da habilitação da licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA nº 05/2015, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER II (CASA DA MULHER II), no Município de Belém. Dando início aos trabalhos a Comissão passou informa que a documentação foi analisada sendo que o acervo técnico foi submetido à análise do Engenheiro da Sesma Arnaldo Serruya, o qual indicou que a licitante GRANDE RIO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA não comprovou o vínculo do responsável técnico detentor dos atestados nem apresentou o termo de compromisso respectivo. A comissão identificou ainda que a referida licitante não apresentou o Contrato Social, apenas a última alteração contratual, assim como deixou de apresentar o Balanço Patrimonial, Certidão Negativa de Falência e Concordata e toda a documentação relativa à qualificação econômico-financeira. As demais licitantes apresentaram todas as informações de acordo com o Edital. Sendo assim, a Comissão DECIDE INABILITAR a licitante GRANDE RIO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por violação aos subitem 6.1.2, alíneas: "a", "g", "h" "i" e "j", e subitens 6.8.1 e 6.8.12 e 6.8.13 e HABILITAR as demais licitantes. Questionados os licitantes sobre o interesse de usufruir do prazo de recursal, estes declararam positivamente. Sendo assim, ficam os licitantes cientes de que os demais atos serão comunicados mediante publicação na Imprensa Oficial. E, nada mais havendo a ser tratado, assinam a presente Ata:

LICITANTE	ASSINATURA
1. URBS CONSTRUTORA LTDA	
2. SR3 COMERCIO, SERV. E REP. LTDA	
3. ANTOCAR ENGENHARIA LTDA	
4. MS VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA	
5. GRANDE RIO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	

Obs.: A Sessão deixou de ser aberta e operacionalizada no sistema Comprasnet em virtude de inviabilidade de inclusão dos membros da nova Portaria, conforme comprovantes em anexo

Comissão Permanente de Licitação:

Presidente:

Membro:

Membro:

SESMA: